



LEI Nº 2.404, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA EMENDA PARLAMENTAR Nº 35
CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.276, DE 16
DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Emenda nº 35 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal
nº 2.276, de 16.12.2021, da seguinte forma:

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
35	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com o objetivo de firmar Termo de Fomento com a entidade Rotary Clube de Campo Novo do Parecis, com a finalidade de contribuir para a realização de eventos esportivos.	Luiz Roberto Seibert Corrêa	R\$13.916,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de
dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do
Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal
Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-
se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

NÚMERO DE ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO DE CONCURSO EFETIVO	CLASSE ATUAL	CLASSE A PROGREDIR EM 01/01/2023
1	1608	EDERSON MARCOS BALDO	PROFESSOR	C	D
2	3366	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	AGENTE EDUCACIONAL	B	C
3	1862	JORGE LUIZ RIPPEL	PROFESSOR	C	D
4	2158	SALETE SÁ DA ROCHA	PROFESSOR	C	D
5	2088	CLAIR PIRES MACIEL	AGENTE EDUCACIONAL	C	D
6	1205	VALDEAN MOREIRA GOMES	PROFESSOR	C	D
7	509	VIVIANE AMARAL DOS SANTOS	PROFESSOR	C	D
8	2831	ANA PAULA REIS	PROFESSOR	D	E
9	3402	NEUSA WELTER MOMBACH	PROFESSOR	C	D
10	1287	NELSON MOMBACH	PROFESSOR	C	D
11	3128	NOELI DE FATIMA GEBAUER	PROFESSOR	C	D
12	3047	MARILEI APARECIDA BAHNERT	PROFESSOR	C	D
13	1458	VERGINIA RODRIGUES DE MELLO	PROFESSOR	C	D
14	3393	TATIANE GEBAUER	PROFESSOR	C	D
15	1194	NILZA GOMES ROBERTO	PROFESSOR	C	D
16	1206	ELIZIA VICENTE DA SILVA	AGENTE EDUCACIONAL	B	C
17	861	APARECIDA GORETIMA VIEIRA	AGENTE EDUCACIONAL	B	C
18	807	DERCI MACHADO TUSKI FELIXTROWICH	AGENTE EDUCACIONAL	C	D
19	1440	ELAINE FRANSOLIN	PROFESSOR	B	C
20	1470	ADRIANA POSSAMAI	PROFESSOR	B	C
21	3485	MARCIA DOURADO DE ASSIS	AGENTE EDUCACIONAL	B	B
22	629	BELONI BATISTA	PROFESSOR	C	D
23	3416	MARILANE TORRES LUCAS	PROFESSOR	C	D
24	539	CLEIDE VIEIRA BATISTA NETO	PROFESSOR	C	D
25	767	VIVIANE RAMOS DE ASSIS DOMINICO	PROFESSOR	C	D
26	1833	DEBORA MARIA DOS SANTOS ROSA LOPES	PROFESSOR	C	D
27	2166	LUCILENE MORAIS DA SILVA	PROFESSOR	C	D
28	573	CLAUDIA CARLA MARTINS	PROFESSOR	E	F
29	435	NEILA CRISTINA GULLICH	PROFESSOR	C	D
30	512	JANES SALETE BRAZ DAS SILVA	PROFESSOR	C	D
31	2984	GLORIA GIOVANA CAMARGO	AGENTE EDUCACIONAL	B	C
32	2952	RENATA BRUNA LOPES	AGENTE EDUCACIONAL	B	C
33	507	LORENA SALETE HORN	PROFESSOR	C	D

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.404, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA EMENDA PARLAMENTAR Nº 35 CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.276, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Emenda nº 35 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.276, de 16.12.2021, da seguinte forma:

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
35	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com o objetivo de firmar Termo de Fomento com a entidade Rotary Clube de Campo Novo do Parecis, com a finalidade de contribuir para a realização de eventos esportivos.	Luiz Roberto Seibert Corrêa	R\$13.916,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE**Secretário Municipal de Administração**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 303, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.***REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.276/2021 e Lei Nº 2.244/2021 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 664.535,00 (seiscientos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
005.23.695.0018.20032	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2.500.0000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$ 11.800,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	